



Pacto Global  
Rede Brasil



## PROTOCOLO PARA INICIAR AÇÕES COLETIVAS ANTICORRUPÇÃO

Rede Brasil do Pacto Global  
Plataforma Ação Contra a Corrupção

Novembro 2020

A Rede Brasil do Pacto Global é uma iniciativa de sustentabilidade corporativa vinculada à Organização das Nações Unidas. Contamos com mais de 1.000 membros, entre eles as maiores empresas que atuam no território nacional. Nossa missão é engajar o setor privado na Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para isso promovemos ações e desenvolvemos atividades, estudos e soluções através de nossas sete Plataformas de Ação.

Uma delas é a Plataforma de Ação Contra a Corrupção, um espaço para promover o aprendizado, o diálogo construtivo e a troca de experiências, propiciando o entendimento dos riscos e das oportunidades no combate à corrupção no Brasil.

Esta Plataforma conta hoje com um Conselho Consultivo de Ações Coletivas, parte do projeto *Scaling up Anti-Corruption Collective Action within Global Compact Local Networks*. Reunimos 21 especialistas de diversos setores e atuações (ONGs, sociedade civil, setor privado, ONU e setor público) que fornecem insights sobre como melhor adaptar as Ações Coletivas anticorrupção para responder às condições prevalentes no contexto brasileiro.

A primeira entrega deste Conselho é este protocolo para o início de Ações Coletivas anticorrupção pela Rede Brasil do Pacto Global. Quando diferentes grupos ou setores se aproximam da Plataforma Contra a Corrupção, com base em quais critérios esta deve decidir abrir novas Ações Coletivas? Este documento visa auxiliar nesse processo decisório.

### BUSINESS CASE

- ▶ Justificativa: por que desenvolver uma Ação Coletiva nesse setor/tema?
- ▶ Já existem outras Ações Coletivas que endereçam esse setor/tema?
- ▶ A qual desafio de corrupção esta Ação Coletiva responderá?
- ▶ Qual o problema específico será enfrentado?
- ▶ A Ação Coletiva proposta terá alcance nacional ou regional? Se aplicável, quais outros países pensam em envolver?
- ▶ Esta Ação Coletiva visa curto ou longo prazo (mais de um ano)?
- ▶ Quais os parceiros relevantes para o projeto e como será a participação deles?

Os interessados devem detalhar o seu Business Case a partir das questões orientativas acima, em formato de formulário. Ao preencher e encaminhar o formulário, os interessados concordam com os itens abaixo. Para acessar o formulário online, **clique aqui**.



## GOVERNANÇA

- ✓ Estamos de acordo com a facilitação da Rede Brasil do Pacto Global na formatação e no desenvolvimento de uma Ação Coletiva anticorrupção.
- ✓ Entendemos que, caso acolha a nossa proposta, a Rede Brasil do Pacto Global colocará à nossa disposição o seu conhecimento e os recursos humanos e logísticos de forma neutra, independente e confidencial, com o objetivo de nos ajudar a alcançarmos decisões coletivas e para facilitar o desempenho da Ação Coletiva.
- ✓ Estamos cientes de que devemos desenvolver e assinar um documento de governança da ação contendo regras para tomada de decisão coletiva.
- ✓ Estamos cientes de que devemos estabelecer uma governança assertiva, mas com flexibilidade.

### Transparência e confidencialidade

- Concordamos em assinar acordo de confidencialidade e declaração de conflitos de interesse, observando a legislação e as boas práticas internacionais.
- Concordamos em assinar declaração de princípios de máxima transparência, com diretrizes para estabelecer os limites entre transparência e confidencialidade.
- Concordamos em desenvolver um plano de comunicação, com diretrizes claras a respeito de viabilidade, oportunidade e relevância de comunicados públicos sobre a Ação Coletiva.

### Inclusão e exclusão de membros

- Concordamos em estabelecer regras e princípios para a entrada de participantes, incluindo associações, organismos multilaterais, organizações públicas e da sociedade civil/academia.
  - Entendemos ser relevante o estabelecimento de condições precedentes mínimas para a entrada de membros, preferencialmente a apresentação de uma análise de riscos de corrupção e de um código de conduta e ética.
- Concordamos em estabelecer regras e princípios para suspender ou remover membros da Ação Coletiva.

### Encerramento da Ação Coletiva

- Concordamos em pactuar com a Rede Brasil do Pacto Global as condições nas quais se deve promover o encerramento da Ação Coletiva.



## **COMPROMETIMENTO**

- ✓ Nós nos comprometemos a
  - desenvolver plano de trabalho conjunto, preferencialmente em até 120 dias a partir do início da Ação Coletiva;
  - participar de reuniões regulares, preferencialmente mensais, para desenvolver os projetos da Ação Coletiva
  - desenvolver regras de suspensão ou exclusão de membros, em caso de ausências não justificadas e/ou baixo nível de engajamento;
  - divulgar as iniciativas e promover o engajamento de outras organizações;
  - fornecer suporte adicional (espaço para reuniões etc.) conforme solicitado; e
  - buscar o envolvimento da alta administração em atividades da Ação Coletiva, preferencialmente participando de ao menos uma das reuniões iniciais.

## **SUSTENTABILIDADE DA AÇÃO COLETIVA**

- ✓ Entendemos ser imprescindível compartilhar os investimentos financeiros necessários à sustentabilidade da Ação Coletiva.
- ✓ Buscaremos o comprometimento da alta gestão com relação a investimentos financeiros diretos na Ação Coletiva e à disponibilização de recursos (humanos, espaços físicos, divulgação etc.).

## **PLANO DE TRABALHO**

- ✓ Concordamos em estabelecer em prazo razoável, preferencialmente em até 120 dias, um plano de atividades, contendo, no mínimo:
  - Acordo sobre o nível de monitoramento desejado (se peer pressure ou monitoramento externo);
  - Definição dos papéis desempenhados pelos interessados e por futuros membros, incluindo a criação de subgrupos e/ou grupos de trabalho;
  - Ações, divididas em fases, com proposta de cronograma;
  - Definição do produto ou serviço a ser entregue ao final da ação;
  - Proposta de monitoramento e avaliação da Ação Coletiva, com indicadores claros e mensuráveis, e com diretrizes para a produção de histórias de sucesso e de lições aprendidas.

**Uma vez enviado o formulário, a Plataforma de Ação Contra a Corrupção entrará em contato com os/as interessados/as em até 15 dias.**